

Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 1177/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, 14/01/2025

Candidaturas Abertas: 28/01/2025

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para contratação de Investigador Júnior

Nos termos do Despacho n.º 181/2023, de 04 de janeiro, por delegação de competências, o Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor José Júlio Alves Alferes, faz saber que, por despacho, de 16/12/2024, está aberto pelo prazo de 15 dias, a contar do dia imediato da publicação do Aviso (extrato) no Diário da República, concurso documental internacional, com a referência interna “**Inv.Jun.17-DQ**”, para recrutamento de 1 Investigador Júnior, na área científica de **Química/Bioquímica**, subárea de Glicociências, com ênfase em Reconhecimento molecular proteína-glicano por ressonância magnética nuclear e modelação molecular, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, no âmbito de projeto GLYCOTwinning – Building Networks to Excel in Glycoscience, financiado por fundos europeus (Comissão Europeia) no âmbito do programa HORIZON-WIDERA-2021-ACCESS-03 com a referência n.º 101079417.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, termos como “candidato”, “selecionado”, “recrutado”, “provido”, “autor”, “investigador”, de entre outros que se refiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Aviso, para referir o género das mesmas.

I – Local de Trabalho:

O Local da prestação de trabalho será nas instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA, sitas no *Campus* de Caparica, no Departamento de Química, na Unidade de Ciências Biomoleculares Aplicadas - UCIBIO.

O trabalhador efetuará todas as deslocações, em Portugal ou no estrangeiro, inerentes às suas funções ou necessárias ao exercício da sua atividade.

II – Atividades e Funções:

O candidato selecionado exercerá as funções de Investigador Júnior e desempenhará as seguintes tarefas:

- Estudos de reconhecimento molecular proteína-glicano integrando diferentes técnicas analíticas, biofísicas e estruturais com principal foco na Ressonância Magnética Nuclear e modelação molecular;

- Desenho, síntese enzimática e purificação de glicopéptidos derivados de mucinas para a aplicação em estudos de interação;
- Participação na organização de diversos eventos científicos com diferentes conteúdos, audiências e objetivos;
- Realização de atividades de disseminação.

III – Posicionamento remuneratório:

A definição do posicionamento tem por referência os níveis remuneratórios das categorias constantes no anexo I do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua redação atual, e de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 11–A/2017 de 29 de dezembro, correspondendo à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 33, o que corresponde o valor de 2.294,95€.

IV - Modalidade e duração:

1. A abertura do presente procedimento concursal destina-se à seleção de um lugar de doutorado/a para o exercício de atividades de investigação científica em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, sendo fundamento da contratação a execução de serviço determinado, precisamente definido e não duradouro, sendo a contratação obrigatoriamente financiada qualquer que seja a sua proveniência.
2. O contrato a termo incerto durará pelo tempo necessário à execução do projeto, 9 meses, ou enquanto subsistir a respetiva causa justificativa, não podendo, no entanto, exceder o limite máximo de 6 anos, previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto.

V – Requisitos de admissão de candidatos

- Podem apresentar-se ao presente concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas, titulares do grau de doutor na área de Química ou áreas afins. Caso as habilitações tenham sido obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data da celebração do contrato;
- Possuir currículo científico relevante na área do concurso;
- Experiência em estudo de interações proteína-glicano por Ressonância Magnética Nuclear (RMN);
- Experiência em modelação molecular em particular dinâmica molecular de complexos proteína-glicano.

VI – Instrução da candidatura

1. A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores>.
2. O processo de candidatura deverá ser formalizado com a documentação em língua portuguesa ou inglesa.
3. A candidatura deverá ser apresentada por correio eletrónico, contendo os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa do grau de Doutor na área de Química ou áreas afins a que respeita o concurso;
 - b) *Curriculum vitae* do candidato, onde devem obrigatoriamente constar:
 - i) As identificações “Researcher ID”, “Scopus Author ID” e “Google Scholar ID”.
 - ii) As atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades, consideradas relevantes para o presente procedimento concursal, de acordo com os termos do presente aviso;
 - c) Trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área científica em que é aberto o concurso.
 - d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;
 - e) Outros documentos que os candidatos entendam pertinentes para a análise da sua candidatura.
4. Se no júri participar um vogal que não domine a língua portuguesa são necessariamente apresentados em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo júri.

VII – Apresentação das candidaturas

1. Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 15.º dia útil, contado a partir do dia seguinte ao da publicação do Aviso (extrato) no Diário da República.
2. Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, num único ficheiro em formato PDF, por correio eletrónico para o seguinte endereço: concursos.investigadores@fct.unl.pt, indicando no assunto a referência interna “Inv.Jun.17-DQ”.

VIII - Entrevista

1. O Júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de uma entrevista a todos os candidatos ou a parte dos candidatos.
2. A entrevista tem um peso máximo de 10 % do total da avaliação.
3. A entrevista visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos *Curriculum vitae* dos candidatos.

IX - Parâmetros de avaliação

1. O presente concurso destina-se a avaliar capacidade e desempenho dos candidatos nos diferentes parâmetros nos termos do artigo 5.º do DL n.º 57/2016.
2. A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma das vertentes deve ter em consideração a área científica em que é aberto o concurso.

3. Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos, em cada uma das vertentes, são os que a seguir se discriminam:

- a) Produção Científica, Tecnológica (PCT);
- b) Atividades de Investigação Aplicada, ou Baseada na Prática, (AIAB);
- c) Atividades de Extensão e de Disseminação do Conhecimento (AEDC);
- d) Contribuição em atividades de orientação científica (CAOC).

X – Motivos de admissão e exclusão

1. São motivos de exclusão ao concurso:

- a) O não cumprimento dos requisitos referidos no ponto V;
- b) A não entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) a d) do n.º 3 do ponto VI, ou a sua entrega de forma ilegível ou inválida;
- c) A formalização incorreta da candidatura.

2. O júri deliberará sobre a admissibilidade dos candidatos ao concurso, de acordo com os requisitos estabelecidos;

3. Os membros do júri apresentam uma proposta justificada para cada um dos candidatos.

XI– Ordenação e metodologia de votação

1. Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri procede à sua classificação em mérito relativo.

2. Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação curricular dos candidatos apresentando um parecer escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe a ordenação dos candidatos devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no presente aviso, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos.

3. Os critérios de avaliação indicados devem ser ponderados como a seguir se indica:

Produção Científica, Tecnológica (PCT): 40%

Será valorizada a produção científica do candidato na subárea do concurso, ou seja, em Glicociências;

Atividades de Investigação Aplicada, ou Baseada na Prática, (AIABP):35%

Será valorizada experiência em projetos científicos na área temática do edital sendo valorizada experiência no estudo do reconhecimento molecular proteína-glicano a nível atómico por ressonância magnética nuclear e modelação molecular;

Será também valorizada experiência na síntese e purificação de glicopeptidos derivados de mucinas.

Atividades de Extensão e de Disseminação do Conhecimento (AEDC): 20%

Será valorizada a participação em atividades de disseminação do conhecimento, tais como comunicações orais e posters realizadas pelo(a) candidato(a);

Participação em diferentes cursos de formação e organização de eventos.

Contribuição em atividades de orientação científica (CAOC): 5%

Experiência na mentoria (acompanhamento de atividades de investigação) de alunos de graduação (licenciatura e mestrado).

4. A ordenação dos candidatos Aprovados é feita por votação dos membros do júri, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos seguintes termos:

- a) A primeira votação destina -se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar;
- b) Na votação referida na alínea anterior, se um candidato obtiver mais de metade dos votos para ser colocado em primeiro lugar fica ordenado nesta posição;
- c) Caso não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;
- d) Caso haja mais do que um candidato a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza -se uma votação apenas sobre estes para apurar o candidato a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre os candidatos em igualdade de votos, no candidato que ocupar a posição mais inferior na ordenação constante do seu parecer;
- e) Caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de desempate ou voto de qualidade do presidente do júri.
- f) As votações repetem-se até que seja determinado, pelo processo anteriormente descrito, qual o candidato a ordenar em primeiro lugar. Caso só restem dois candidatos e cada um deles obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do presidente do júri;
- g) Escolhido o candidato para o primeiro lugar, é retirado das votações e repete -se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos.

XII – Notificações e audiência de Interessados

1. Há lugar a audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que tenham sido recusados, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.
2. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

3. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos, na Divisão de Recursos Humanos da FCT NOVA, nos termos indicados na notificação acima referida.

XIII- Composição do Júri:

Presidente:

Doutora Filipa Margarida Barradas de Morais Marcelo, Investigadora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;

Vogais Efetivos:

Doutora Maria Angelina de Sá Palma, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;

Doutora Paula Alexandra Quintela Videira, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;

Doutora Ana Luísa Moreira de Carvalho, Investigadora Auxiliar da NOVA.ID. - Associação para a Inovação e Desenvolvimento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;

Doutor Eurico José da Silva Cabrita, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa.

XIV - Proteção de Dados

De acordo com o RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura.

E para constar se publica o presente Aviso.

14 de janeiro de 2025 — O Diretor, Prof. Doutor José Alferes.